ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.225/2016

Sapé, em 04 de abril de 2016.

DENOMINA DE WALTER SERRANO MACHADO, A UBS DO LOTEAMENTO AUGUSTO DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Oficialmente denominado de **WALTER SERRANO MACHADO,** a **"UBS do Loteamento Augusto dos Anjos,** neste município de Sapé.

Art. 2º - Depois de Sancionada e/ou Promulgada, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2016.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito